



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 8-2016**

**25 de fevereiro de 2016**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 8-2016**

Quartel em Florianópolis, 25 de fevereiro de 2016.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/02/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Santin
20/02/2016	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Marco Aurélio
21/02/2016	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Luís Henrique
22/02/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Dupont
23/02/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Cláudio
24/02/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Daniel Fernandes
25/02/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Dupont

**COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/02/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Soares
20/02/2016	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
21/02/2016	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Ramos
22/02/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Soares
23/02/2016	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
23/02/2016	2000h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Estevam
24/02/2016	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
25/02/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Soares

**SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/02/2016	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
19/02/2016	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Jony



<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
20/02/2016	0800h – 2000h	Sábado	Cb BM CTISP José Carlos
20/02/2016	0800h – 2000h	Sábado	Sd-2 BM Luciane
20/02/2016	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Lino
21/02/2016	0800h – 2000h	Domingo	Cb BM CTISP Adão Luiz
21/02/2016	2000h – 0800h	Domingo	Cb BM CTISP José Carlos
22/02/2016	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Antunes
22/02/2016	2000h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
23/02/2016	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM Alves
23/02/2016	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Farias
24/02/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Ramos
24/02/2016	0800h – 2000h	Quarta-feira	Cb BM CTISP José Carlos
25/02/2016	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
25/02/2016	2000h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM CTISP José Carlos

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 275-16-DP: Movimentação Com Ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (data de apresentação) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Ten Cel BM Mtcl 920234-0 Ariovaldo da Silva Pacheco da DLF - Florianópolis para o 2º BBM – Curitiba, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da unidade de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 317-16-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 275-16-DP)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 926182-6 Willyan Fazzioni da 3ª/2ºBBM - Videira para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 921922-6-02 Sandro Fonseca da 2ª/BOA - Blumenau para o CEBM –

Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 0830h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 926742-5 Diogo de Souza Clarindo da 3ª/8ºBBM - Braço do Norte para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 926745-0 José Ananias Carneiro do 7ºBBM - Itajaí para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 924315-1 Zevir Anibal Cipriano Júnior da 3ª/7ºBBM - Barra Velha para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 920270-6 Alcione Amilton de Fragas da 1ª/3ºBBM - Blumenau para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 315-16-DP: Movimentação Com Ônus - CCEM)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 926743-3 Roberto Weingartner da 3ª/1ºBBM - Florianópolis para CEBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 926595-3 Fabiano Leandro dos Santos do Estado Maior Geral - Florianópolis para CEBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 926741-7 George de Vargas Ferreira da 2ª/1ºBBM - Florianópolis para CEBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

Cap BM Mtcl 926744-1 Dárcio Arcelino Nunes Filho da Secretaria de Segurança Pública - Florianópolis para CEBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CCEM/CBMSC integrado ao CAO/PMSC. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se às 8:30h ao Ten Cel BM Steil no Centro de Ensino da Polícia Militar para aula inaugural.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 316-16-DP: Movimentação Sem Ônus - CCEM)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 927276-3 Átila de Medeiros Sarte da Diretoria de Pessoal - Florianópolis para a



2ª/1º BBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de Janeiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli da Diretoria de Atividades Técnicas - Florianópolis para a Diretoria de Pessoal - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 302-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 927272-0 André Luis Hach Pratts do BOA - Florianópolis para a 2ª/BOA – Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 322-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 931910-7 Marcelo dos Santos Rodrigues da 3ª/9º BBM - Porto União para a Diretoria de Logística e Finanças - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 9ºBBM. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 7 de março de 2016, munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 319-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927068-0 Sidnei Dezordi do 2º/1º/3ª/12º BBM - Cunha Porã para o 1º/1ª/12º BBM – São Miguel do Oeste, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 320-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt



Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Subten BM Mtel 919485-1 Edmilson Ferreira do 3<sup>a</sup>/3<sup>a</sup>/13<sup>o</sup> BBM - São João Batista para o 1<sup>o</sup>/3<sup>a</sup>/13<sup>o</sup> BBM – Tijucas, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 331-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 2.010/83 e Portaria n<sup>o</sup> 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1<sup>o</sup> Sgt BM Mtel 922840-3 Gilson Martins de Andrade do PCS 3<sup>a</sup>/1<sup>o</sup> BBM - Florianópolis para a Diretoria de Atividades Técnicas - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 332-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup> 2.010/83 e Portaria n<sup>o</sup> 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3<sup>o</sup> Sgt BM Mtel 914827-2 José Moacir do Amaral do 1<sup>o</sup>/2<sup>a</sup>/3<sup>o</sup> BBM - Timbó para o 1<sup>o</sup>/3<sup>o</sup>/2<sup>a</sup>/3<sup>o</sup> BBM – Apiúna, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 339-16-DP: Movimentação Com Ônus)

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Parte Nr 123-AjG, de 10 Dez 15, do Sd-1 BM Mtel 929280-2 Renato Gomes Junior, da AjG (Florianópolis), onde solicita um dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 15 Dez 15, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publicar em BCBM;
3. inserir no SIRH.

Em 10 de dezembro de 2015.

---

JORGE ARTUR CAMEU JUNIOR – Maj BM  
Ajudante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 097-2016-CorregedoriaGeral de 22 Fev 16, da Sd-2 BM Mtel 932252-3 Carolina Vilas Boas Licursi, onde solicita três dias de dispensa do serviço para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;



2. inserir no SIRH;
3. archive-se.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2016.

DANIEL FERNANDES – Ten Cel BM

Resp p Corregedoria-Geral do CBMSC (NB Nr 6-Correg, de 22 Fev 16)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtel 930168-2 Emiliano Borba Tavares do 1º/2ª/7º BBM - Navegantes para o 1º/2ª/3º BBM – Timbó, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de fevereiro de 2016, munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929298-5 Fernando Moraes Felisbino do 3º/2ª/7º BBM - Balneário Piçarras para o 1º/1ª/3º BBM – Blumenau, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2015/2016. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de fevereiro de 2016, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 318-16-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 922559-5 Misael Bueno Amorim do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2ª/3º BBM - Timbó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 13ºBBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de janeiro de 2016, munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931658-2 Josué Alves Fernandes do 3º/3ª/13º BBM - São João Batista para o 1º/1ª/7º BBM - Itajaí, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 332-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 273-16-DP: Movimentação Sem Ônus, com a seguinte alteração (TORNA SEM EFEITO) na movimentação dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtel 932394-5 Jean Renato Vieira do Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 1ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931672-8 Armando Genésio Martins Júnior do 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis para o Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no HME. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM  
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 329-16-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 273-16-DP)

#### **IV – DIRETORIA DE PESSOAL**

#### **DESPACHO DECISÓRIO**

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 18/2016**

Em 15 de fevereiro de 2016

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 915922-3 João Batista Joaquim

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 915922-3 João Batista Joaquim, datado de 10 de dezembro de 2015, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Defiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 20/2016**

Em 19 de fevereiro de 2016

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM Ref Mtcl 917838-4 Orlandino Vinheski

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Ref Mtcl 917838-4 Orlandino Vinheski, datado de 13 de janeiro de 2016, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. Defiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 19/2016**

Em 19 de fevereiro de 2016

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Sd BM Ref Mtcl 930134-8 Alexandre da Silveira

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Sd BM Ref Mtcl 930134-8 Alexandre da Silveira, datado de 02 de fevereiro de 2016, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos



apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. Defiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**PORTARIA Nº 14 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PAAB nº 14-16, visando apurar os fatos da ocorrência relatada no Ofício Nr 148/2016/7º-BBM e anexos, atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 921281-7 Luiz Adonis Zimmermann; Sd BM Mtcl 929659-0 Andrés Burgonovo, datada de 22 de janeiro de 2016, próximo a Ilha Feia, na praia do Município de Piçarras - SC.

Art. 2º Designar a 1º Ten BM Mtcl 928184-3 Juciane da Cruz May para ser Encarregada do PAAB nº 14-16, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

---

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM  
Subcmt-G e Presidente da CPP/CBMSC

**PROCESSO: Parecer Nr 09-16-AssJur - Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC**

ASSUNTO: Requerimento de recurso extraordinário na Sindicância Nr 1-14-9ºBBM para apuração de ato de bravura, a luz da Resolução Nr 1-14-CBMSC, de 12 de dezembro de 2014.

DECISÃO – analisado as informações constantes deste Parecer, decido:

a. acolher o presente parecer Nr 9-16-AssJur da lavra do Major BM Márley Tânis Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídica do CBMSC, e NÃO conhecer dos requerimentos firmados pelos Sgt BM RR Mtcl 916293-3 Ademar Alves e 3º Sgt BM Mtcl 916769-2 Herielberto Puchivailo, que visavam a “reabertura do Procedimento quanto a Sindicância nº 01/9ºBBM/2014”

b. encaminhar à CPP para que proceda conforme prescreve o §5º do art. 9º da Resolução-Nr1-14-CBMSC, bem como archive os autos junto à Comissão.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

**PROCESSO: Parecer Nr 11-16-AssJur - Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC**

ASSUNTO: Requerimento de instauração de PAAB com referência a fato ocorrido mês de agosto de 2011, a luz da Resolução Nr 1-14-CBMSC, de 12 de dezembro de 2014.

REQUERENTE: Sd BM Mtcl 923835-2 Evandro Figueira

DECISÃO – analisado as informações constantes deste Parecer, decido:

a. acolher o presente parecer Nr 11-16-AssJur da lavra do Major BM Márley Tânis Cardoso, Chefe da Assessoria Jurídica do CBMSC;

b. encaminhar os autos e o presente Parecer à CPP a quem compete decidir a questão.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC



## V – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

### INQUÉRITO TÉCNICO

#### AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 053-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causada na viatura ASU-402, veículo Renault Master Komac, Placas QHH-6147, tendo como motorista o Sd BM Mtcl 365257-2 Lucio Flávio da Luz Filho, que se envolveu em acidente de trânsito, com abalroamento lateral com a Vtr ABTR-54, caminhão Mercedes Benz Atego, Placas MLU-7052, tendo como motorista o Sd BM Mtcl 930606-4 Everton Reis da Silva, durante deslocamento para atendimento de ocorrência no dia 10 de julho de 2015, em Campos Novos/SC, **RESOLVO:**

1. **AVOCAR** a solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM Edson Tadeu Steinck de Souza, Comandante do 2ºBBM, por não concordar, em parte, com a Solução exarada, para em consequência decidir que os danos causados a viatura ASU-402, foram resultantes de causas técnicas, pelo entendimento de que nos autos do presente IT não ficou caracterizada, a culpa grave ou dolo por parte do motorista, sendo tal circunstância reconhecida por esse Comando Geral, quando o acidente transcorrer durante atendimento de ocorrência que exija pronta resposta, conforme argumentação a seguir:

a. nos autos fica comprovado, que merece especial atenção e diferente tratamento, a conduta do motorista, devido a urgência no deslocamento para ocorrência de feminina com a mão presa em maquinário;

b. o contexto anteriormente descrito, faz emergir a necessidade de deslocamentos mais rápidos, uma vez que a Vtr encontra-se com os dispositivos sonoros e visuais ligados, sendo que o risco de danos desta natureza inexoravelmente ficam ampliados na mesma proporção, neste sentido já asseverou no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Apelação Cível Nº 2006.001347-6) “...não se afigura razoável que o mesmo Estado que submete o agente público a situações de risco venha a cobrar deste o ressarcimento pelos danos causados quando no exercício normal da atividade que, por si só, está sujeita a riscos. Há que se diferenciar o dolo ou culpa grave de uma pequena desatenção a que estão sujeitos todos aqueles que se expõem por longo tempo na direção de veículo automotor.”;

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta avocação de solução ao Comandante do 2ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

#### AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 086-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU 409, placas QHH-2347, veículo Ford Transit, ano 2013, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 927754-4 Alisson Luiz da Silva, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2015, colidindo com o veículo Toyota Corolla, placas MLL-9649, conduzido pelo Sr. Chalton Richard Rodrigues Schneider, na Av. Centenário, bairro Centro, Criciúma/SC, **RESOLVO:**

1. **AVOCAR** a Solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Aldrin Silva de Souza, Comandante da 1ª/4ºBBM, por não concordar, em parte, com a Solução exarada, para em consequência decidir que os danos causados a viatura ASU-409, foram resultantes de causas técnicas, pelo entendimento de que nos autos do presente IT não ficou caracterizada, a culpa grave ou dolo por parte do motorista, sendo tal circunstância reconhecida por esse Comando Geral, quando o acidente transcorrer durante atendimento de ocorrência que exija pronta resposta.



2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 4ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 001-2016-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr AR-12, placas MJH-6147, veículo Toyota Hilux, ano 2011, conduzido pelo Sd BM Mtcl 929659-0 Andres Burgonovo, decorrente acidente, ocorrido no dia 16 de dezembro de 2016, colidindo com o veículo Volvo XC-60, placas MIZ-0505, conduzido pelo Sr. José Suedi Gauterio de Sá, sobre o Ferry Boat, sentido Itajaí/SC - Navegantes/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Charles Alexandre Vieira, Resp pelo Comando do 7ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 7ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 003-2016-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na VTR ASU-385, Placas MLS-7552, Mercedes Benz SPR, modelo 2013/2013, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 930744-3 Leandro Buthencourte Jr., que se envolveu com o veículo GM/Vectra GL, cor prata, placas KQI 9189, modelo 1998, conduzido pelo Sr. Fábio Carlos Machado, residente na Rua Julio Kleine, nº 814, Bairro Fortaleza, Blumenau – SC, ocorrido na altura da Rua 2 de setembro com a rua 21 de abril, no bairro Itoupava Norte, Blumenau – SC, por volta das 1928h do dia 19 de dezembro de 2015, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Respondendo pelo Comando do 3ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 3ºBBM;
- c. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 004-2016-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM AR-58, placa MJH-8799, veículo Mitsubishi L-200 Outdoor, ano 2010, no Bote Zimbros, PIM Nr 21825, no reboque do Bote Zimbros, placas MCF-2692, PIM Nr 75199 e no motor Evinrude 150, PIM Nr 352, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM



Mtcl 931889-5 Gabriel Agostinho Weiss, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2015, na Rod. BR 101, Itapema/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Comandante Interino do 13ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 13ºBBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 023-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM AAT-245, placas MLS-4286, veículo Volkswagen Gol 1.0 City, ano 2013, decorrente de uma queda em um buraco em desnível, tendo como condutor o Sgt BM Mtcl 913026-8 Nilton de Lima Santos, ocorrido no dia 11 de março de 2015, na Rua Fausta Rath, esquina com a Rua Manoel Bandeira, Lages/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM Ivonilso Varela Duarte, Comandante Interino da 1ª/5ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 5ºBBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 054-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU-344, placa MLZ0845, veículo Mercedes-Benz Sprinter TCA Amb, ano 2013, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 929072-9 Jucélio Ademir Vieira Junior, ocorrido no dia 23 de julho de 2015, colidindo com o veículo VW Saveiro, placas MLH-9615, conduzido pela Sra. Solange Paula Girulin, na Avenida Quinta, esquina com a Rua Canoinhas, Balneário Camboriú/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Deivid Nivaldo Vidal, Comandante da 1º/13ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar ao Comandante do 13ºBBM que instaure PAD, em desfavor do Sd BM Mtcl 929072-9 Jucélio Ademir Vieira Junior, tendo em vista que foi verificada a imprudência do mesmo ao conduzir a Vtr.
4. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 13ºBBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC



### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 073-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados no ventilador de exaustão à combustão para combate a incêndio, ocorrido no dia 10 de novembro de 2015, em Tubarão/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Gustavo E. de Macedo Campos, Comandante da 1ª/8ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 8ºBBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 074-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU-281, placas MKF-6817, veículo Renault Master, ano 2012, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 376604-7 Alencar Rodrigo Alberti, ocorrido no dia 11 de novembro de 2015, colidindo com o veículo VW Gol, placas KIW-0676, conduzido pelo Sr. João Gotardo Bortolanza, na Rua Duque de Caxias, bairro Centro, Maravilha/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM Michel Magrini, Respondendo pelo Comando do 12ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 12ºBBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 075-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU-264, placas MJI-2708, veículo Ford Transit, ano 2011, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sgt BM Mtcl 921287-6 Maurício Pereira Machado, ocorrido no dia 21 de novembro de 2015, colidindo com o automóvel GM Kadett, placas LXF-2026, conduzido pelo Sr. Wagner Florêncio de Lima, na Rod SC 406, Florianópolis/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Hilton de Souza Zeferino, Respondendo pelo Comando do 1ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 1ºBBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC



### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 079-2015-CBMSC, instaurado para apurar o desaparecimento do Rádio HT, Marca Bowmar, modelo VHF 16 canais, ocorrido no Quartel da Trindade, Florianópolis/SC, entre os dias 18 e 20 de outubro de 2015, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM Hilton de Souza Zeferino, Respondendo pelo Comando do 1º BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 1º BBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 080-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM AAT-121, placas MHI-3785, veículo Renault Logan, ano 2009, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 343405-2 Anderson Bini, ocorrido no dia 13 de novembro de 2015, colidindo com um objeto fixo de cimento, no pátio da empresa Arroz Urbano, na SC 422, KM 158, Pouso Redondo/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM Davi Pereira de Souza, Comandante da 3ª/5ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 5ºBBM;
  - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 082-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ABTR-42, placas MIP-2735, caminhão Ford Cargo 1832 E, ano 2009, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor a Sd BM Mtcl 394.955-9 Jonathan Patrick Leoncio, ocorrido no dia 18 de novembro de 2015, colidindo com o veículo Citroen Xsara, placas LOF-2738, tendo como condutor o Sr. Antônio Jair Ferreira da Silva, na BR-280, Km 131, Bairro Jardim Hantchel, Rio Negrinho/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM Edson Luis Biluk, Comandante do 9ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. Encaminhe os Autos para a PGE, para as providências que entender necessárias ao caso;
  - b. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 9ºBBM;
  - c. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC



### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 083-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ABTR-25, placas MEU-6771, caminhão Ford Cargo 1731, ano 2003, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 927692-0 André Francisco Pugas, ocorrido no dia 26 de novembro de 2015, colidindo com veículo Hyundai HB20, placas OKH-4092, estacionado na Rua Germano Gerlach, nr 424, Centro, São José/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM Oscar W. Barboza Junior, Respondendo pelo Comando da 1ª/10ªBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar ao Comando do 10ªBBM que encaminhe à Corregedoria-Geral todos os documentos relacionados ao conserto da Viatura, citados na Solução do Autos do Inq T.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 10ªBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 085-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelo extravio do Rádio HT, PIM 800.531, marca Bowmar, modelo PT-7200, ocorrido na troca de serviço do dia 15 para o dia 16 de novembro de 2015, no Posto de Salvamento da Lagoinha, Bairro Ponta das Canas, Florianópolis/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM Hilton de Souza Zeferino, Respondendo pelo Comando do 1ªBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 1ªBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 480, de 26 de novembro de 2015, aprova a circunscrição e a área de atuação do Batalhão de Ajuda Humanitária do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A circunscrição do Batalhão de Ajuda Humanitária do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina compreenderá todo o território do Estado de Santa Catarina, com efetivo de Bombeiro Militar e de Bombeiro Comunitário capacitado mobilizável mediante convocação do Comando-Geral.

Art. 2º A atuação será concentrada no apoio e execução das ações de Defesa Civil, nas fases de resposta aos desastres e de recuperação das populações atingidas com o intuito de garantir os meios básicos necessários à sua subsistência, na provisão de serviços de socorro, assistência e reabilitação dos cenários, durante ou após um desastre, na reabilitação da infraestrutura, do meio ambiente e da

saúde da comunidade atingida por desastre, em apoio aos Batalhões de Bombeiros Militares, mediante Diretriz Operacional específica.

Art. 3º Caberá ao Comandante do Batalhão de Ajuda Humanitária, convocar o efetivo para eventuais capacitações e treinamentos, a fim de manter o efetivo deste BBM sempre pronto para o imediato emprego quando necessário.

§1º - A função de Comandante do Batalhão de Ajuda Humanitária será exercida por Oficial Superior do Estado-Maior Geral, sendo designado pelo Comandante-Geral, mediante proposta do Chefe do Estado-Maior Geral. As demais funções serão exercidas por Oficiais e Praças do Comando-Geral, do Estado-Maior Geral, das Diretorias de Pessoal, de Logística e Finanças, de Atividades Técnicas e Diretoria de Ensino.

§2º - A capacitação dos integrantes do Batalhão de Ajuda Humanitária terá como propósito a preparação para a realização das ações de mobilização e sensibilização, com o intuito de promover a articulação entre os diferentes órgãos governamentais e setores da sociedade.

Art. 4º A capacitação dos Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários na instrução referida no § 2º do art. 3º será prevista no Plano Geral de Ensino, por meio do Programa de Formação Continuada em Gestão de Risco e Ações de Resposta a Desastres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### **PORTARIA Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

Art. 1º Fica instituída a “Medalha de Mérito Cinotécnico” do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, destinada a distinguir pessoas físicas e jurídicas, civis e militares que, no exercício de suas atividades, por sua dedicação e capacidade profissional, tenham se destacado na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnia no Estado de Santa Catarina, constituindo-se em merecedores de reconhecimento público.

Art. 2º A Comenda será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina a beneficiários indicados e aprovados em conformidade com o art. 4º desta Portaria.

Art. 3º A Comenda constante do Anexo Único deste Decreto constitui-se em:

I - venera: peça metálica, redonda, na cor prata, com diâmetro de 45 mm (quarenta e cinco milímetros), com as seguintes características:

a) anverso: em alto relevo, ao centro, a logo da cinotecnia do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com diâmetro de 40 mm (quarenta milímetros);

b) reverso: em alto relevo, e ao centro, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com diâmetro de 40 mm (quarenta milímetros);

c) sustentáculo: em metal dourado, preso na parte inferior da fita, consistirá na representação de uma mangueira formando 3 (três) seios, pendente do seio central, argola e contra argola unida à medalha;

d) fita: em gorgorão, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de altura, sendo 7 (sete) colunas, respectivamente intercaladas nas cores azul (2mm), branca (2mm), amarela (7mm), vermelha (13mm), amarela (7mm), branca (2mm) e azul (2mm);

e) passador: do mesmo metal da medalha, vazado internamente, tendo ao centro a pata de um cão estilizada, na cor preta, com fundo em amarelo;

II - barreta: peça retangular confeccionada com o mesmo metal da medalha, disposto em tecido nas cores azul (2mm), branca (2mm), amarela (7mm), vermelha (13mm), amarela (7mm), branca (2mm) e azul (2mm), dando continuidade às cores da coluna da fita revestida pela fita da medalha, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10 mm (dez milímetros) de altura, tendo ao centro a pata de um cão estilizada, na cor preta, com fundo em amarelo, sendo de uso exclusivo dos

militares agraciados, nacionais ou estrangeiros;

III - roseta: peça em tecido com 10 mm (dez milímetros) de diâmetro e 1mm (um milímetro) de espessura, preso por alfinete-presilha, contendo ao centro uma pata de cachorro estilizada na cor preta, com fundo em amarelo, com bordas em vermelho e usado por civis e militares em trajés civis a rigor, na lapela esquerda ou sobre a barra do bolso superior esquerdo;

IV - diploma: confeccionado em papel couchet na cor branca, medindo 21 cm (vinte e um centímetros) de altura por 29,7 cm (vinte e nove vírgula sete centímetros) de largura, contendo no alto e à direita o brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no alto e à esquerda a impressão do anverso da medalha suportada pela fita nas cores previstas e, abaixo, em preto, com letras góticas e em destaque, a palavra “Diploma”, tudo seguido do texto e assinatura do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; e,

V - portaria: ato administrativo por meio do qual o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar confere a Medalha, impressa preferencialmente no mesmo papel de confecção do diploma, na cor branca, medindo 29,7 cm (vinte e nove vírgula sete centímetros) de altura por 21 cm (vinte e um centímetros) de largura.

Art. 4º Os processos de indicação para a concessão da Medalha deverão ser enviados ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da concessão, que os encaminhará ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar - CMBM, criado pelo art. 9º da Lei no 13.385, de 22 de junho de 2005, respeitado o período estabelecido no art. 6º deste Decreto.

§ 1º Para concessão da Medalha, serão observados os seguintes critérios:

I - Para os militares ativos e inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

a) ter no exercício de suas atividades, por sua dedicação e capacidade profissional se destacado na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de cinotecnia no Estado de Santa Catarina, ou,

b) possuir 10 anos de atividade relacionada com a cinotecnia, seja na condução de cães ou atividades auxiliares;

c) para os cães, no momento da passagem para a reforma, ou quando realizar extraordinário ato meritório cinotécnico;

d) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir da data em que será concedida a condecoração;

e) se praça, estar no mínimo no comportamento bom, na data da concessão.

II - para militares das Forças Armadas, militares estaduais ativos e inativos de outras corporações e civis, terem indicação com a fundamentação das seguintes autoridades:

a) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;

b) Coordenadoria do Serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;

§ 2º O Conselho do Mérito Bombeiro Militar, em relação ao processo recebido, emitirá parecer a respeito da concessão ou não da Medalha, encaminhando-o ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar para homologação.

Art. 5º O uso da Medalha obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC, ficando classificada em sétimo lugar na ordem de precedência das condecorações.

Art. 6º A Medalha de Mérito Cinotécnico será entregue nas datas de promoção da corporação, datas magnas e festivas, dia internacional do cão de resgate e excepcionalmente em formaturas de cursos relacionados com a cinotecnia.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, ou à conta do Fundo ou Convênio Municipal de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC



### ANEXO I



### ANEXO II

**Diploma**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

*Diploma*

**Medalha do Mérito Cinotécnico**  
Criada pela Portaria .....

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina  
confere a presente condecoração a

\_\_\_\_\_

em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à causa da *cinotecnica*  
do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, da Segurança  
Pública e Defesa Civil no Estado de Santa Catarina.

Florianópolis-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Cel BM - NOME**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**TABELA Pantone**

- Pantone 302
- Pantone 347
- Pantone 422
- Pantone Yellow
- Pantone 186
- Pantone 478
- Pantone Black
- Pantone Branco
- Pantone 125
- Pantone Yellow 12
- Pantone Red 032
- Pantone Orange

210,00 mm

297,00 mm

**ANEXO - II**

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

###### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 251/2015/CBMSC**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Nr 251/2015/CBMSC, instaurado em desfavor do 2º Sgt BM RR Mtcl 915475-2 Ademar Roberto Melo, em razão dos fatos que foram apurados em procedimento inquisitorial (Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13, cópia anexa), ao realizar vistoria para liberação de atestado de funcionamento em edificação, realizando a cobrança, direta e pessoal ao responsável pela edificação, de taxa de vistoria, alegando que iria recolher o valor em estabelecimento bancário, o que não o fez em prazo adequado. Com este comportamento, firma-se esta apuração, para verificar suas responsabilidades, por em tese, ter deixado de instruir sua conduta com o sentimento do dever, do pundonor bombeiro-militar e do decoro que a classe impõe a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, conforme prescrição no item 2 do art. 13 do RDPMSC, bem como previsão de transgressão disciplinar de n. 20 “trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução” constante do Anexo I do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC, resolvo:

1. Concordar com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, observando-se todos os documentos e provas produzidas através das diligências realizadas, de que o acusado praticou as transgressões a ele imputadas na Portaria de Instauração do PAD em epígrafe.
2. No que tange as conclusões do Encarregado acerca de indícios de delitos penais, tais fatos foram apurados nos autos de Inquérito Policial Militar Nr 016-CBMSC-13 (que deu origem a este PAD) e encaminhado à Justiça Militar para as providências necessárias.
3. Punir o acusado com 5 (cinco) dias de prisão, cujo cumprimento se dará em lugar apropriado junto ao quartel do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
4. Determinar ao Comando do 3º Batalhão que providencie as etapas de alimentação necessárias durante o cumprimento da punição;
5. Determinar à Ajudância-Geral que publique a presente Solução em Boletim do CBMSC;
6. Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta Solução ao Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para que o mesmo cientifique o acusado desta decisão e lhe confira prazo para, em querendo, ingressar com recurso;
7. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 17 de fevereiro de 2016.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

###### **SOLUÇÃO DE QUEIXA NOS AUTOS DE PAD Nr 200/2015/CBMSC**

Em 5 de agosto de 2015, através da Portaria Nr 200/2015/CORREG/CBMSC, foi instaurado o presente PAD em desfavor do Sd BM Mtcl 929274-8 Leandro Porto Mapelli, pelos motivos constantes naquele documento (fls. 04).

À fl. 08 – defesa prévia.

À fl. 20 – Alegações finais.

Às fls. 21 a 25 – Relatório circunstanciado da autoridade processante, concluindo pelo cometimento de transgressão disciplinar pelo acusado.

Às fls. 26 a 28- Solução do PAD, onde foi imposta uma punição de 2 dias de detenção ao acusado.

Às fls. 29/30 – Recurso de reconsideração de ato.

Às fls. 31/32 – Solução do recurso de reconsideração de ato, o qual restou indeferido, mantendo a punição de 2 dias de detenção.

Às fls. 33/34 – Recurso de queixa endereçado ao CmtG.

À fl. 34 – despacho do Cmt G, encaminhando o recurso de queixa ao Ajudante-Geral, uma vez que por força da Portaria Nr 350/CBMSC/2011, a instância superior da CCSv é a AjG.  
É o relatório do necessário.

Decido.

Considerando que o recurso foi tempestivo, equivocando-se apenas o recorrente quanto à autoridade a quem deveria dirigir seu recurso, fato este de fácil correção e que garante o direito de defesa do acusado ao não ter seu recurso indeferido por conta de formalismos.

Considerando que a fase de proceder oitivas já precluiu, não serão procedidas oitivas nesta fase recursal. O acusado teve possibilidade de elencar testemunhas quando da instrução do processo, porém não o fez. Ademais, a testemunha 2º Sgt BM Pires já foi efetivamente ouvida (fl. 17).

Considerando que o art. 58 do RDPMSC preleciona que: “[...] A apresentação do recurso disciplinar mencionado no parágrafo único do art. 54, deve [...] fundamentar-se em novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios e elucidativos e não apresentar comentários”.

Considerando que o recorrente não apresentou novos argumentos ou novas provas.

Considerando que o §1º do art. 58 determina que o recurso disciplinar que contrariar o *caput* do art. 58 será considerado prejudicado e será arquivado pela autoridade.

Considerando, ainda, que aparentemente o recorrente não cumpriu o que consta no §3º do art. 56 do RDPMSC, isto é, não informou por escrito o Comandante da CCSv que iria interpor recurso de “queixa”, o que impossibilitou o atendimento ao disposto no §4º do mesmo dispositivo.

Considerando todo o exposto, RESOLVO:

1. Conhecer do recuso de queixa, porém considerá-lo improcedente diante da inexistência de provas ou argumentações novas capazes de alterar a penalidade originalmente imposta. Assim, mantenho a punição de 2 (dois) dias de detenção.

2. Determinar à Secretaria da AjG que providencie:

2.1. a intimação do recorrente, entregando-lhe uma cópia da presente solução, devendo colher seu “ciente”, devidamente datado, na via original a ser anexada nos autos de PAD;

2.2. a publicação no Boletim do Comando Geral do CBMSC; e

2.3. arquite os autos na CCSv.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 15 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
JORGE ARTUR CAMEU JUNIOR – Maj BM  
Ajudante-Geral do CBMSC

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

O Cb BM RR Mtcl 914809-4 Antônio Francisco Rosa de Andrade, por ter invadido residência alheia, provocando danos e subtraindo materiais da mesma, conforme apontado no Boletim de Ocorrência n. 00420-2015-12768 (pg 10) de 12 de novembro de 2015 da Central de Plantão Policial de Fronteira de Chapecó – SC, cometendo as transgressões disciplinares dispostas no art. 13 item 2 (todas as ações, comissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridades competentes) e no Anexo I, item 42 (portar-se sem compostura em lugar público) ambos do Decreto n. 12.112/80 de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, fica preso por 24 horas.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2016.

Cel BM ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 5-CORREG, de 17 Fev 16)

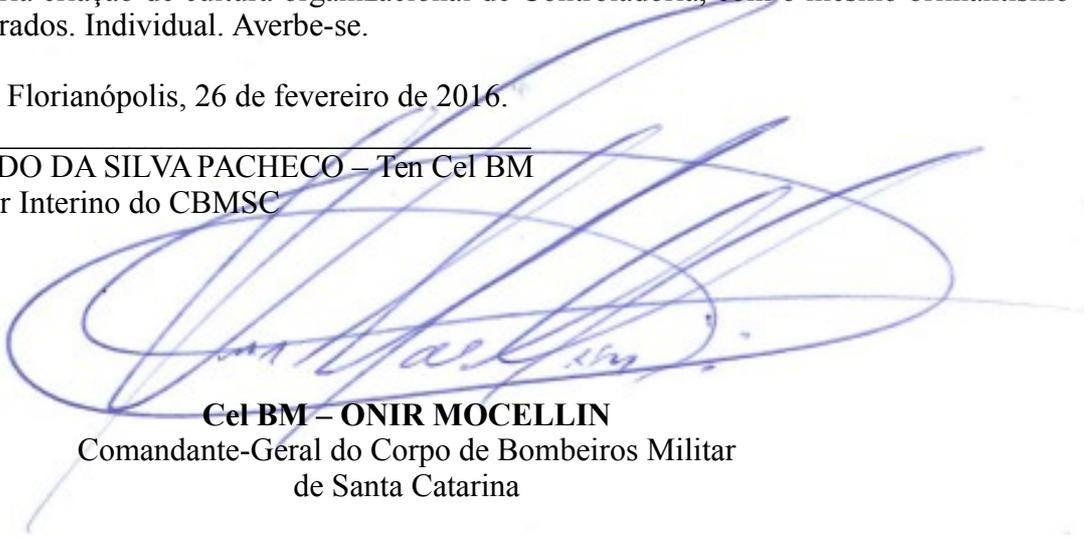


## **II – REFERÊNCIA ELOGIOSA**

No momento em que deixo a função de Controlador Interino do CBMSC para assumir o Comando do 2º BBM, aproveito o ensejo para elogiar o Subten BM Mtcl 920413-0 Vladimir Isaac Lopes pelos relevantes serviços prestados a Corporação, notadamente nas atividades de Controladoria. Atividade esta de Assessoria e Apoio ao Comando-Geral e ao CBMSC, que tem como Órgão Central a Secretaria de Estado da Fazenda, que paulatinamente vem repassando aporte teórico e doutrinário que normatizam os procedimentos que concomitantemente estão sendo implementados no âmbito do Controle Interno dos atos administrativos, visando eficiência, eficácia e sobretudo transparência. O Sub BM Vladimir demonstra identificação com esta atividade, profissionalismo, zelo, dedicação e probidade, servindo de exemplo a seus pares e subordinados. Desejo que continue trilhando seu caminho na necessária criação de cultura organizacional de Controladoria, com o mesmo brilhantismo e empenho demonstrados. Individual. Averbese-se.

Quartel em Florianópolis, 26 de fevereiro de 2016.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Ten Cel BM  
Controlador Interino do CBMSC



ASSINA:

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina

## ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

### I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Do Cb BM Mtcl 922849-7 Carlos Lacerda Neto, do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), para viajar a cidade Del Leste - Paraguai, no período de 6 a 7 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 023-16-3ºPBM, de 18 Fev 16, do 2º Ten BM Marcos Rebello Hoffmann, Cmt do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba).

Do Cb BM Mtcl 921277-9 Rodrigo Peppeler de Souza, do 3º/3ª/8º BBM (Orleans), para viajar a Santiago – Chile, no período de 16 a 20 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 26-16-83cmdo, de 19 Fev 16.

Da Sd-2 BM Mtcl 932252-3 Carolina Vilas Boas Licursi, da Corregedoria/CBMSC, para viajar a Montevideu – Uruguai, no período de 1º a 5 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 97-2016CorregSec, de 22 Fev 16, do Ten Cel BM Daniel Fernandes, respondendo pela Corregedoria-Geral do CBMSC.

Do Cb BM Mtcl 924164-7 Manoel Avelino Martins Filho, da DLF/DiL/CSP, para viajar ao Uruguai e Argentina, no período de 12 a 19 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 9-2016-AlmoxG, de 22 Fev 16.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

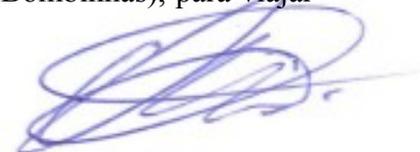
Do 3º Sgt BM Mtcl 917780-9 Alcemir Schafaschek, da 1ª/2ª/9º BBM (São Bento do Sul), para viajar a São Paulo-SP, no período de 26 a 27 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 76-2016-9BBM-2CBM, de 19 Fev 16, do 1º Ten BM Edmilson Duffeck, Cmt Intrn da 2ª/9º BBM (São Bento do Sul).

Do Sd-2 BM Mtcl 663793-0 Adriano Brugnerotto, do 3º/3ª/8º BBM (Orleans), para viajar a Maceió-AL, no período de 15 a 22 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 27-16-63cmdo, de 19 Fev 16, do Cap BM Diogo de Souza Clarindo, Cmt da 3ª/8º BBM (Braço do Norte).

Do Ten Cel BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, Corregedor-Adjunto do CBMSC, para viajar a Recife-PE, no período de 23 a 27 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 97-2016CorregSec, de 22 Fev 16.

Do Ten Cel BM Mtcl 917409-5 João Batista Cordeiro Junior, Cb BM Mtcl 929112-1 Arthur Guilherme Goulart, Cb BM Mtcl 922562-5 Cristiano Casa, Cb BM Mtcl 924277-5 Jair Roberto da Silveira, todos do BOA, para viajar a Canoas-RS, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar Certificado Médico Aeronáutico, requisito obrigatório para a realização de atividades aéreas, conforme solicitação em Nota Nr 41-16-BOA, de 23 Fev 16.

Do Cb BM Mtcl 929128-8 Lenício José Mendes, do 3º/2ª/13º BBM (Bombinhas), para viajar



à cidade de São Sebastião-SP, no período de 24 a 28 Fev 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 241-16-13º BBM, de 23 Fev 16, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Da Sd-2 BM Mtcl 931727-9 Verlaine Aparecida Sinhorini, do 1º/2ª/13º BBM (Itapema), para viajar à cidade de São José do Ouro-RS, no período de 19 a 27 Mar 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 252-16-13º BBM, de 25 Fev 16, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do 2º Ten BM Mtcl 931895-0 Bruno Golin Sprovieri, Cmt do 1º/3ª/5º BBM (Rio do Sul), para viajar a Porto Alegre e Gramado-RS, no período de 9 a 12 Mar 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 70-16-3ª/3º BBM, de 25 Fev 16.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina